



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 9.664/2015

Prorroga o Decreto nº 9.068/2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

Considerando o Processo Administrativo nº 4409/2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o Decreto nº 9.068/2013, que concedeu licença sem vencimentos a servidora **Eliene Gazzoni Silva Costa**, no cargo de Agente de Serviços da Educação e Cultura Municipal, Padrão F – Ref. V, conforme previsto no Art. 106 da Lei Municipal nº. 1.963/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alegre), como consta do processo administrativo nº. 4409/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 05 de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 18 de setembro de 2015.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alegre

MAURICIO MENEGUELLI JORGE
Secretário Municipal de Administração